



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LEI Nº. 5.487, DE 16 DE JULHO DE 2010

*Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.325, 02 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2010 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 12 de julho de 2010 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados:

- a) Programa 0101 – inclusão do projeto 1.021.
- b) Programa 0109 – alteração do projeto 1.201.
- c) Programa 0131 – alteração da atividade 2.062.
- d) Programa 0000 – alteração da operação especial 8.101.

**Art. 2º.** Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.325, de 02 de junho de 2009, assim demonstrados:

- a) Programa 0101 – inclusão do projeto 1.021.
- b) Programa 0109 – alteração do projeto 1.201.
- c) Programa 0131 – alteração da atividade 2.062.
- d) Programa 0000 – alteração da operação especial 8.101.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 16 de julho de 2010.

  
**TOSHIO MISATO**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.487 – PPA

Publicado no Diário Oficial do Município...

Edição nº 423

Circulado em 16/07/2010

Conferido por Vanessa